



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.966, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.300.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.1.203		CENTRO ADMINISTRATIVO	
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
01.01.01.031.0200.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
4 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
Total Suplementação:			1.300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações orçamentárias abaixo descritas.

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
346 -			
3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.300.000,00
Total Redução:			1.300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, as seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 420
e publicado (a)
Em 04/10/25
me